



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



REGULAMENTO ESPECÍFICO

SURF

2013 - 2017

(Revisto em setembro de 2016)



ÍNDICE

Introdução	3
1- Participação	4
2- Escalões etários	4
3- Modelo de competição	5
3.1. Competição Formal	5
3.2. Classificações	6
3.2.1 Classificações individuais	6
3.2.2 Classificação coletiva absoluta	6
3.3. Equipamento	7
3.4. Local de prática	7
3.5. Programas/Horários	7
3.6. Acompanhamento de alunos	7
3.7. Secretariado	8
3.8. Julgamento	8
3.9. Faltas – Falta administrativa e falta de comparência	8
3.10. Prêmios	9
4- Casos Omissos	9

INTRODUÇÃO

Este regulamento específico aplica-se a todas as competições de Surf realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Programa do Desporto Escolar 2013/2017, Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar e Regulamento de Provas e Regras Oficial da Federação Portuguesa de Surf, em vigor.

O Regulamento de Provas e Regras Oficial da Federação Portuguesa de Surf aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das competições, tendo a possibilidade de se registarem alterações ao nível do organigrama de prova, devido ao tempo de duração desta e/ou às condições de prática observadas, bem como ao nível de competências apresentado pelos alunos.

O regulamento em vigor da Federação Portuguesa de Surf é o que regulamenta a atividade no ano civil em que começa o ano letivo.

Este poderá ainda ser complementado pelo regulamento de prova de cada fase (local, Regional ou Nacional), elaborado pela entidade organizadora com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade e aprovação da Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

1. PARTICIPAÇÃO.

A competição é destinada a todos os alunos matriculados em agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público, do ensino particular e de estabelecimentos de ensino cooperativo e profissional, dependentes ou não do Ministério da Educação, legalmente reconhecidos, aderentes ao Programa do Desporto Escolar 2016/2017 e corretamente inscritos nos grupos-equipa de Surf.

2. ESCALÕES ETÁRIOS.

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO			
	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017
INFANTIS A	2003 a 2005	2004 a 2006	2005 a 2007	2006 a 2008
INFANTIS B	2001 e 2002	2002 e 2003	2003 e 2004	2004 e 2005
INICIADOS	1999 e 2000	2000 e 2001	2001 e 2002	2002 e 2003
JUVENIS	1997 e 1998	1998 e 1999	1998 a 2000	1999 a 2001
JUNIORES	1992 a 1996	1993 a 1997	1994 a 1997	1995 a 1998

Os escalões etários, por género e modalidade, que **podem disputar títulos nacionais do Surf** são os seguintes:

SURF	BODYBOARD	SKIMBOARD
Iniciados/Masculinos	Iniciados*/Masculinos	Iniciados*/Masculinos
Iniciados*/Femininos	Iniciados*/Femininos	Iniciados*/Femininos
Juvenis/Masculinos	Juvenis*/Masculinos	Juvenis*/Masculinos
Juvenis*/Femininos	Juvenis*/Femininos	Juvenis*/Femininos

(*) - Nas provas disputadas em categorias "Open" apenas podem participar **os alunos com idade de Iniciados e de Juvenis, ou que tenham subido de escalão**, de acordo com o número 2 do artigo 14.º do Regulamento do Programa do Desporto Escolar e o estipulado no número 2.1. do artigo 1.º do Regulamento Geral de Provas, (a subida de escalão deverá ser efetuada até 15 de março, mantendo-se inalterado até ao final do ano letivo).

Respeitando o quadro, no que se refere a escalões etários, género e modalidade, os títulos nacionais que são atribuídos são:

- Iniciados Masculinos
- Juvenis Masculinos
- Surf Feminino (Iniciados e Juvenis) (*)
- Bodyboard (Iniciados M/F e Juvenis M/F) (*)
- Skimboard (Iniciados M/F e Juvenis M/F) (*)

Os alunos dos grupos-equipas do Desporto Escolar Surf só podem inscrever-se num Escalão/Género/Especialidade, à exceção da especialidade de Skimboard Open

Nas provas Regionais também serão disputadas provas nos Escalões/géneros:

- INFANTIS/MASC/SURF;
- INICIADOS/MASC/SURF
- JUVENIS/MASC/SURF
- OPEN/FEMININO/SURF
- OPEN/MASC/FEM/BODYBOARD
- OPEN/MASC/FEM/SKIMBOARD

No caso das provas em circuito Local/Regional, ou ainda outras provas de apuramento, o aluno só poderá ser apurado para a prova Nacional desde que tenha disputado o circuito regional e provas de apuramento no escalão correspondente ao escalão etário onde está inserido.

As entidades organizadoras destas provas têm de providenciar uma segunda estrutura de apoio (tenda, cadeiras e mesa) para a realização da Competição de Principiantes. Como o nome indica, esta competição é destinada a alunos com um nível de habilidade baixo (ainda têm dificuldades a cortar as ondas e não realizam manobras) que desta forma iniciam a sua atividade competitiva, desenvolvendo competências técnicas na modalidade, ajudando na organização da competição e no julgamento da prova.

Todos os alunos realizam as suas baterias com pranchas iguais de material soft.

3 – MODELO DE COMPETIÇÃO:

3.1 Competição Formal:

Em todas as provas deve ser utilizado o formato de 3-4 competidores por bateria com a duração de 20 minutos. A progressão neste tipo de formato contempla que, pelo menos 50% dos competidores têm de avançar para a fase seguinte.

Para que seja possível realizar o campeonato em 2 dias, cada categoria deve ter um máximo de 16 inscritos.

- Sequência de prova:
 - ¼ de Final: 4 baterias (1º e 2º avançam para a ½ de final) ½ de Final: 2 baterias (1º e 2º avançam para a final) Final: 1 bateria
 - Contagem de ondas: máximo 10 ondas; máximo 15 ondas (só nas Finais) Os tempos oficiais de todas as baterias, serão feitos pelo chefe de juízes. Tempo mínimo-máximo de bateria: 15-25 min; 20-45 min (Finais)
 -

Todas as baterias devem começar a partir de uma área limitada na zona de rebentação ou praia, sob a direção de diretor técnico. Um aviso visual dos 5 minutos finais poderá ser dado antes do final de cada bateria. O chefe de juízes indicará o começo da bateria.

Deverá ser usada uma sirene ou toque de buzina para começar e acabar as baterias; um toque para começar e dois toques para acabar.

Um sistema de disco (ou luminoso) com, pelo menos, 1 metro quadrado deverá ser igualmente usado; verde para começar e amarelo/vermelho para os 5 minutos finais.

Corpo Técnico:

Diretor Técnico

Chefe de juízes

3 a 5 Juízes Desporto Escolar (Alunos)

Devido aos condicionalismos que a Natureza nos reserva poderão observar-se alterações no organigrama de prova com a aprovação prévia do diretor técnico.

Promovendo a saudável competição e tendo em consideração os escalões/género/especialidade propostos, a entidade organizadora pode realizar outro tipo de atividades complementares (exibições de atletas profissionais, exposições ou projeção de filmes).

3.2 – Classificações:

Em cada competição será elaborada uma classificação individual por escalão/género/especialidade. Poderá ser, ainda, realizada uma classificação coletiva absoluta.

3.2.1 Classificação individual

A classificação individual será elaborada à medida que os alunos vão sendo eliminados segundo os critérios em vigor na Federação Portuguesa de Surf para provas de eliminação direta ou dupla eliminação (a entidade organizadora após observação das condições para a prova pode optar por uma das formas de competição).

3.2.2 Classificação coletiva absoluta

Esta classificação será obtida por ordem crescente do somatório da pontuação referente à melhor classificação realizada pelos 3 melhores alunos de um grupo-equipa em qualquer um dos escalões/género/especialidades, de acordo com o seguinte critério.

Para todos os escalões/género/especialidade

1º lugar	1 ponto
2º lugar	2 pontos
3º lugar	3 pontos
4º lugar	4 pontos
...	...

Em caso de empate, será classificada em primeiro lugar a escola que obtiver mais primeiros lugares, de seguida, mais segundos lugares e assim sucessivamente.

3.3. – Equipamento:

Todo o aluno detentor de material próprio deve usá-lo. No entanto, conforme as condições de prática observadas, poderão os professores promover a utilização de material com características diferentes a fim de proporcionar maior êxito durante a atividade. O material deve encontrar-se em boas condições e ser adequado às características do aluno (altura, peso, nível de surf).

Aconselha-se a utilização de fato isotérmico, prancha, leash, protetor solar, toalha, calção de banho e roupa quente.

3.4. – Local de prática:

A entidade organizadora deve ter em conta a praia escolhida para realizar a atividade consoante as condições previstas para o dia. Deve ser uma praia de fácil acesso com instalações de apoio e segurança. Sempre que não se verificarem condições de segurança totais para a realização da atividade esta deve ser de imediato interrompida.

3.5. – Programas/Horários:

Os programas e horários das atividades são da responsabilidade das entidades organizadoras e do Coordenador Nacional da Modalidade devendo ter em conta os seguintes períodos:

- Receção dos participantes;
- Reunião técnica dos professores envolvidos na atividade;
- Reunião técnica de juizes;
- Realização da atividade considerando as condições de prática existente;
- Alimentação;
- Elaboração de classificações e entrega de prémios.

3.6. – Acompanhamento de alunos:

Os professores que acompanham os alunos são responsáveis pelo devido enquadramento e orientação durante a atividade. Devem promover o aquecimento dos alunos e encaminhá-los para o levantar da sua licra com antecedência. Os alunos que não comparecerem à chamada para a sua bateria de competição serão eliminados.

3.7. – Secretariado:

A entidade organizadora é responsável pelo secretariado da atividade devendo:

- Elaborar e divulgar o programa e ficha de inscrição para a atividade.
- Elaboração se necessário de documento orientador da atividade (mapa da praia, locais perigosos, regulamento específico, locais de apoio);
- Recolha e tratamento das inscrições;
- Elaboração do painel de resultados;
- Elaboração e divulgação da classificação individual e da classificação coletiva absoluta.

3.8. - Julgamento / Ajuizamento

O Julgamento é efetuado pelos alunos juízes formados nas ações de escola e nacionais da Federação Portuguesa de Surf. Cada grupo-equipa tem de inscrever alunos juízes por competição. A orientação destes estará a cargo do Chefe de Juízes designado pela entidade organizadora em colaboração com o Coordenador Nacional da Modalidade e a CLDE/CRDE/CNDE.

O painel de juízes deve ser constituído por 3 ou 5 alunos. Para o primeiro caso a nota relativa à onda é a média das 3 notas atribuídas. No segundo caso a nota mais alta e a nota mais baixa são cortadas, sendo a nota relativa a essa onda a média das restantes 3.

Para além deste painel é necessário um Beach Marshal, um Spoter, um tabulador e um locutor. Estas funções serão exercidas pelos alunos juízes de uma forma rotativa segundo o plano elaborado pelo chefe de juízes.

3.9. – Faltas: definição de falta administrativa e de falta de comparência

Falta administrativa – quando o grupo-equipa não se apresenta nas atividades competitivas com a **cota de participantes atribuída e definida em regulamento de prova**:

- Nível de iniciação/aperfeiçoamento/avançado - Cada grupo-equipa terá que apresentar em cada prova em que participa um número mínimo de
 - 4 alunos.
 - 1 aluno juiz.

Falta de comparência – quando o grupo-equipa não compareceu na prova ou quando se apresenta fora do tempo regulamentar estipulado.

3.10 – Prémios

Serão atribuídas medalhas aos 4 primeiros classificados de cada escalão/género/especialidade. Todas as entidades organizadoras deverão procurar estabelecer contactos com patrocínios locais ou outros para obter algum material específico de prática que possa ser entregue por classificação ou sorteio.

Em todas as atividades deve ser reconhecida a participação de professores e alunos através de um diploma oficial a elaborar pela organização.

4 – Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção- Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.